Autorizo a acumulação
03/02/2016

C.M.M Registo de Documentos
Data: 2016/02/02 Login: isouza
NIPC: 2014/16FUNC: 1021 U. Org.: 02 N.Pag.: 0001

EXMº. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRANDELA

Liliana Marisa Fernandes Correia, contribuinte fiscal n.º 222435470, trabalhador da Câmara Municipal de Mirandela, com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, com a Carreira e Categoria de Técnico Superior, vem solicitar junto de V. Ex.ª a permissão para acumular funções/atividades privadas, nomeadamente as de treino desportivo na área de natação pura, ao abrigo do art. 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação.

Esclarece, que as funções a que se propõe acumular, serão de natureza autónoma, a título remunerado.

Estas funções serão desempenhadas para a Secção de Natação do Sport Clube de Mirandela, utilizando-se a Piscina Municipal de Mirandela de acordo com o pedido de cedência de instalações desportivas, solicitado pela SNSCM, sempre fora do horário normal de trabalho, sendo a remuneração de 5,00€/Hora.

Entende que as referidas funções não são consideradas incompatíveis nem comprometem a isenção e a imparcialidade das funções públicas que desempenha nesta autarquia, já que em nada são equiparadas às funções atualmente desempenhadas, nomeadamente, funções de colaboração na organização e coordenação de atividades e utilização das instalações desportivas Municipais; Elaboração de relatórios mensais e anuais de funcionamento e zelar por todo o património afeto às instalações, garantindo as condições adequadas à sua utilização pelo público; Elaboração e actualização anualmente dos dados relativos ao desenvolvimento desportivo do Concelho, Instalações Desportivas e Movimento Associativo; Efectuar a vigilância e assistência em piscinas municipais.

Entende ainda que as funções referidas não provocam prejuízo para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pois as funções a que se propõe acumular em nada estão relacionadas com as atribuições e competências da Câmara Municipal de Mirandela, nem se destinam ao mesmo público-alvo.

Compromete-se ainda, sob o compromisso de honra, à cessação imediata da função acumulada, no caso de ocorrência superveniente de conflito com o interesse público ou prejuízo para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Pede deferimento.

Tomei conhecim
Em 29/02/2016
Liliana Correia
(Pr

Mirandela, 22 de janeiro de 2016.

O Requerente

Liliana Correia